



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Memorando nº 12/2018 – PROGESP/UFGD;

Considerando a Lei nº 12.863 de 24/9/2013, que altera a Lei nº 12.772 de 28/12/2012 dispondo, entre outros, sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal;

Considerando que o ingresso nas Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal encontra-se normatizado no Capítulo II, Seção I, da referida Lei, versando em seu § 1º, art. 8º que *“O concurso público de que trata o caput tem como requisito de ingresso o título de doutor na área exigida no concurso”*;

Considerando o § 3º do mencionado artigo que reza que *“a IFE poderá dispensar, no edital do concurso, a exigência de título de doutor, substituindo-a pelo título de mestre, de especialista ou por diploma de graduação, quando se tratar de provimento para área de conhecimento ou em localidade com grave carência de detentores da titulação acadêmica de doutor, conforme decisão fundamentada de seu Conselho Superior”*;

Considerando que a UFGD está localizada numa região afastada dos grandes centros urbanos e, diante disso, a exemplo de outras Instituições de Ensino Superior do interior do país, tem dificuldade de atrair profissionais portadores dos títulos de doutor e de mestre;

RESOLVE *ad referendum*:

I - Aprovar a dispensa da exigência dos títulos de doutor e mestre, mantendo a exigência mínima do certificado de especialização ou residência médica, no edital de concurso público para provimento de cargos da carreira do Magistério Superior das áreas a seguir:

- a) Medicina/Medicina Legal e Perícia Médica e Bioética – FCS;
- b) Medicina/Saúde da Comunidade e Medicina do Trabalho – FCS;
- c) Medicina/Suporte Básico de Vida – FCS;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

- d) Medicina/Ortopedia – FCS;
- e) Medicina/Emergência em Clínica Médica – FCS;

II – Aprovar a dispensa da exigência do título de doutor, mantendo a exigência mínima do título de mestre, no edital de concurso público para provimento de cargos da carreira do Magistério Superior da área a seguir:

- a) Engenharia Civil/Construção Civil, Geotécnica e Infraestruturas de Transporte – FAEN.

Prof.^a Liane Maria Calarge